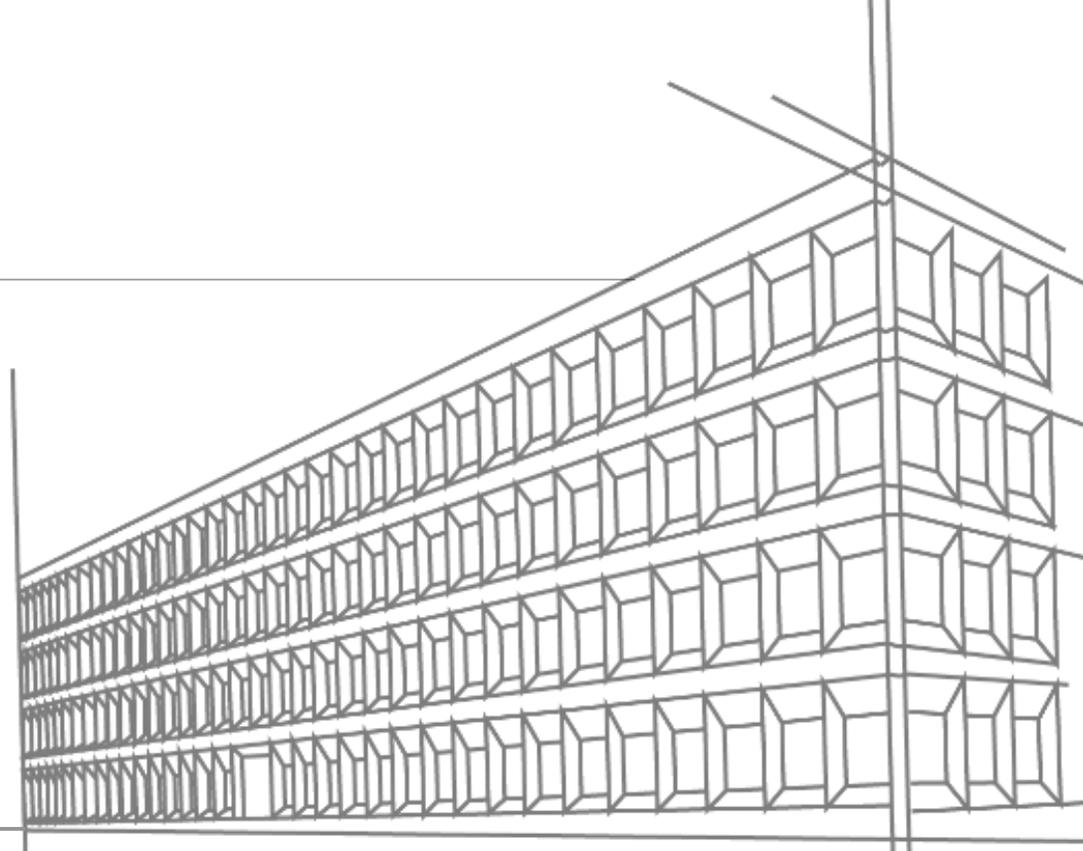

Reforma Tributária e as Novas Competências do TCU



Rafael Lima

Auditor-Chefe Adjunto da Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal

Brasília, 27 de novembro de 2024

Novas Atribuições Constitucionais do TCU



- **Cálculo das Alíquotas de Referências e do redutor, nas operações contratadas pela administração pública da CBS e do IBS que serão utilizadas pelo Senado na fixação dessas alíquotas.**
- A possibilidade de participação nas avaliações quinquenais.
- E a regulamentação e cálculo dos **coeficientes individuais** de participação do **FNDR** (não integra o PLP 68)

Alíquotas de Referências



- **Fixadas por Resolução do Senado Federal**
- **Calculada de forma a manter a carga tributária atual**
- **Preserva autonomia federativa**
 - ✓ Aplicada -> se o ente não fixar sua alíquota própria por lei ordinária

Alíquotas de Referências



Etapas-Chave no Cálculo das Alíquotas

Envio da Metodologia

O Poder Executivo da União e o Comitê Gestor do IBS enviarão as metodologias de cálculo ao TCU até o **final junho do segundo ano anterior à vigência**.

Propostas

Com as metodologias homologadas, o Poder Executivo da União e o Comitê Gestor do IBS enviarão suas propostas de alíquotas ao TCU até **31 de julho do ano anterior à vigência**.

Senado

O Senado Federal fixará as alíquotas até o dia **31 de outubro do ano anterior**.

1

2

3

4

5

Homologação pelo TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) terá **180 dias** para homologar as metodologias de cálculo enviadas.

Cálculos

O TCU enviará ao Senado Federal os cálculos até o dia **15 de setembro do ano anterior ao de vigência das alíquotas de referência**.

Alíquotas de Referências



➤ Impactos nas Alíquotas de Referência

- Regimes específicos e diferenciados de tributação, *cashback*, cesta básica etc.
- Previsão de redução da fraude e sonegação: *Split Payment* e pré-preenchida (assistida)*

Alíquotas de Referências (Transição)



- **Teste**

- **Em 2026:** Alíquota teste de 1% (0,9% CBS e 0,1% IBS-Estadual).
- **2027-2028:** IBS será cobrado à alíquota estadual de 0,05% (cinco centésimos por cento) e à alíquota municipal de 0,05%.

- **Transição das Alíquotas de Referência:**

- **Para a CBS (2027 a 2035):** Recomposição da receita da União com CBS e IS equivalente à redução dos tributos federais extintos.
- **Para o IBS (2029 a 2035):** Transição do ICMS e do ISS para o IBS via reduções progressivas ICMS e ISS de 2029 a 2033.

Preparação do TCU



➤ Projeto

- Acompanhar a regulamentação da reforma
- Acompanhar as providências no âmbito do Poder Executivo
- Propor providências internas necessárias para cumprimento das novas competências

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

gomesl@tcu.gov.br

